



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração..... 1/4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2211 Terça - Feira, 29 de Junho de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2021

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 4731/2021 fica rescindido de forma amigável, o contrato de nº 111/2021, firmado com o Sr. **Carlos Felipe Souza Sanches de Brito**, Enfermeiro – referência X, a partir de 21 de junho de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao extrato e termo aditivo ao Contrato nº 4145, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.210, firmado com a empresa **MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2020...

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2021...

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4163/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamento de ordem judicial para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 4163/2021, datado de 28 de maio de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamento em atendimento ao processo judicial nº 0000168-31.2021.8.19.0076, no valor total de R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais). A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/06/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/06/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 334/2020**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 3931/2021 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 334/2020, firmado com a Sr.^a **Leia Bazeth Trancoso Pacheco**, Técnica de enfermagem – referência VIII, a partir de 12 de maio de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 28 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2603/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ADILSON ESQUERDO FERREIRA - ME:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria agrônômica, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de junho de 2021 e findando-se em 21 de junho de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 690/2021; Elemento: nº 3.3.90.39.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4823/2021

Ref. Contratação de empresa para Locação de Raio X com mão de obra especializada, pelo período de 04 (quatro) meses, a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 4823/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para Locação de equipamento de equipe de segunda à segunda, 24 horas por dia, para atender o Centro de triagem de Águas Claras, pelo período de 04 (quatro) meses, sendo: 04 (quatro) meses de Aluguel do Equipamento de Raio X assim como toda estrutura de equipamento para realizar demanda de diagnóstico de Raio X, no valor mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e 04 (quatro) meses de Mão de obra especializada para realizar exame diagnóstico em Raio X, com Técnicos em Raio X, 24 horas por dia, de segunda a segunda, no valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a serem utilizados no Centro de triagem de Águas Claras, no enfrentamento à pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa DOCASAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.990.624/0001-54, com sede a Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 354, Sala 504, Várzea, em Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 28/06/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/06/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DOCASAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4244/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. UENDE PEREIRA DA SILVA; **FUNÇÃO:** Lixeiro, referência I; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 24 de junho de 2021 e findando-se em 21 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 941,15 (novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 2012181220202.068-3.1.90.11-001 (Manutenção das atividades da SEMA – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte Recursos Próprios) e nº 2012092711152.007-3.1.90.13-001 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4244/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. ANTÔNIO CARLOS FIRMINO DOS SANTOS; **FUNÇÃO:** Lixeiro, referência I; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 24 de junho de 2021 e findando-se em 21 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante à convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 941,15 (novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 2012181220202.068-3.1.90.11-001 (Manutenção das atividades da SEMA – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Fonte Recursos Próprios) e nº 2012092711152.007-3.1.90.13-001 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 091/2020

PREGÃO: Nº 032/2020

FORNECEDOR: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1706/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passam a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
61	Norfloxacino 400 mg Cx. 14 CPR	CP.	R\$ 0,416 (zero vírgula quarenta e um centavos e seis milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA**

(N.341)

Aos vinte e oito dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um (28-06-2021), às 10:05hs (dez horas e cinco minutos), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou a tricentésima quadragésima primeira- 341ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença dos membros Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião desta reunião será: Item 1) Processo Sindicante n. 8339/20 ; Item 2) Processos de Estágios Probatórios n. 6411/2018 e n. 6413/2018 Item 3) **Projeto Municipalizando as Normas** e Item 4) Assuntos Gerais; ato contínuo, no item 1) o Presidente Amarildo, usou a palavra e esclareceu que junto Membro Adriana, lograram citar as servidoras no dia 23 de junho de 2021, fls 26/27e que ainda não procuraram a Comissão, abrindo vistas a Comissão, a membro relatora Nubia usou a palavra e apresentou o áudio e requereu juntada, este foi ouvido e deferida a juntada; no Item 2, analisaram os citados Processos de Estágios e deliberaram por aceitar as aferições e opnar pela Estabilidade, assinando os pareceres favoráveis lavrados de imediato; No item 3, aberta a palavra a Membro Rubia Esteves, esta reiterou que existe uma Comissão instaurada para analisar as revisões das Leis e que as ante propostas da Comissão foram para ela encaminhadas, esta Presidida pela Secretaria de Administração Claudia Pacheco, assim a Presidência esclareci que vai requerer permissão para comparecer às reuniões que tratem das propostas desta Comissão; no item 4, assuntos gerais, não houve discussão; sendo o que foi o tratado, assim nos termos do “**Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, ...**”; “**§ 2º - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.**”, função de Estado e “**Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DENATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:05 (doze horas e cinco minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n. 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.